



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1073

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
IPASGU	5
Fundação Unirg - UNIRG	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)7	
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	8
Secretaria Municipal de Saúde	8

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.485, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2007, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024072611006 - 2024011181, com Parecer Jurídico nº 707/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **GENIVALDO VIEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 4889, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.486, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre a Realização do enquadramento dos servidores Quadro da Administração Tributária, e suas respectivas posições de acordo com a Classe e Referência, correspondente ao tempo de exercício no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no Anexo I, e estabelece outras providências"

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO** no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere os artigos 46, 47 e tabela contida no anexo IV da Lei Nº. 2.260 de 23 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do Quadro da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Gurupi (PCCR-ADT), em especial os artigos 46, 47 e Anexo IV;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº. 1.056, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro da Administração Tributária (ADT) e atribuições contidas no artigo 48 da Lei nº 2.260 de 23 de agosto de 2023, que realizou a apuração para o enquadramento nas referidas Classes e Referências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica realizado o enquadramento dos servidores do Quadro da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Gurupi, e suas respectivas posições de acordo com a Classe e Referência correspondente ao tempo de exercício no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº. 1.487/2024
ENQUADRAMENTO – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (ADT)

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	ENQUADRAMENTO DE LETRA – Referência atual
01	1074	JOAQUIM VIEIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO	01/09/1993	III	G
02	1077	JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA	ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO	04/10/1993	III	G
03	3543	HORACIO RODRIGUES DE TOLEDO	ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO	26/05/2008	II	D
04	3784	ELIANE PEREIRA GONÇALVES DALVES	FISCAIS DE TRIBUTOS	15/10/2009	I	D
05	833	ELSON CARLOS CIRIANO PEREIRA	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
06	835	HELDER CELESTE DE SOUZA	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
07	836	JÚLIA RESENDE DE LIMA	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
08	837	LEOCIDES DE MOURA SILVA	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
09	486065	LUCAS PEREIRA DO SANTOS	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
10	486066	LUIS ARMANDO DE OLIVEIRA	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	II	G
11	844	RUTH RESENDE DE LIMA BUENO	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
12	845	SIMÃO PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
13	3578	VAN HOLTRON ROMA OMENA	FISCAIS DE TRIBUTOS	26/05/2008	I	C

14	496039	ALEXANDER DA MOTTA SILVA	AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL	22/08/2018	I	B
15	494641	CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA	AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL	02/04/2018	I	B
16	496828	DÁRIO BARBOSA DE LUCENA	AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL	01/02/2019	I	A
17	497925	HELLIDA RODRIGUES MAIA DE PÁDUA	AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL	03/02/2020	I	A
18	497352	JOYCE BRITO RIBEIRO	AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL	01/10/2019	I	A
19	496901	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL	07/02/2019	I	A

DECRETO Nº. 1.487, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

“Exonera a pedido, a Secretária Municipal de infraestrutura, dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, a Sra. JULIANA PASSARIN, do cargo comissionado de Secretária Municipal de infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.488, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

“Revoga o Decreto nº 0635/2024, ao qual nomeia a Secretária Municipal de Infraestrutura para exercer cumulativo e interinamente o cargo de Presidente da Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 0635, de 09 de abril de 2024, o qual nomeia a Secretária Municipal de Infraestrutura a Sra. JULIANA PASSARIN para exercer cumulativo e interinamente o cargo de Presidente da Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias, do mês de agosto de 2.024.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.489, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

“Exonera a pedido servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO a pedido o servidor público municipal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
RODRIGO COELHO E SILVA	Diretor II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.490, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

“Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **RODRIGO COELHO E SILVA**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, da Prefeitura Municipal de Gurupi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

DECRETO Nº. 1.491, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

“Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura para exercer cumulativo e interinamente o cargo de Presidente da Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2.015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. **RODRIGO COELHO E SILVA**, **Secretário Municipal de Infraestrutura**, para exercer cumulativo e interinamente o cargo de **Presidente da Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir o dia 28 de agosto de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 030, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092/2024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO a necessidade desta agência, referente a Contratação de Empresa Especializada e com Exclusividade no Fornecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário em Gurupi, o abastecimento de água constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável ao normal funcionamento da Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT.

CONSIDERANDO Instada a se manifestar, esta agência vem apresentar argumentos da contratação sub exami-

ne, o que faz os seguintes termos: A Lei de nº 14.133/2021, em seu art. 74- Da Inexigibilidade de Licitação, caput, dispõe, in verbis:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação, Ei-las:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo.

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, com sede Quadra 312 Sul, Alameda LO-05 SN, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO, para Contratação de Empresa Especializada e com Exclusividade no Fornecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário em Gurupi, no valor de R\$ 2.491,06 (Dois Mil quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos)

Art. 2º - Caso remanesça saldo em 31 de dezembro de 2024, o mesmo será anulado automaticamente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

DALTRO DE DEUS PEREIRA.

Presidente AMTT- Decreto nº 1.092/2024

PORTARIA Nº31 /2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Designa Servidora para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2024031137001/2024003456.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, *no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.092/2024, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;*

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior a qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo Art. 117. Da lei 14.133 determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2024031137001/2024003456 cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rafaella Monteiro da Silva**, ocupante do cargo Assessor Técnico Superior para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2024031137001/2024003456 referente a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2024.

DALTRO DE DEUS PEREIRA

Presidente da AMTT - Decreto 1.092/2024

IPASGU

PORTARIA Nº. 084/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Designa servidor para controlar, fiscalizar e identificar o patrimônio".

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento, fiscalização, controle do patrimônio do IPASGU;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para acompanhar, fiscalizar, controlar e identificar (tombamento) os bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, o servidor **VALDESON PIRES LIMEIRA ocupante do cargo de Assessor Técnico do IPASGU.**

Art. 2º - Fica determinado a composição da Subcomissão Inventariante de Patrimônio, referente ao exercício de 2024 com a finalidade de monitorar o processo de inventário realizado pelo Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, passando a contar com os seguintes membros:

I – Valdeson Pires Limeira - Presidente;
II – Janaina Soares Lopes;
III – Isabella de Brito Rocha;

§1º O presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pela servidora Janaina Soares Lopes.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 075/2024

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 630/2024

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO sob o nº 041/2024, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 075/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 406, de 29 de março de 2023, que tem por objeto a Aquisição de Materiais e Insumos Odontológicos, a fim de atender as demandas do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Contrato nº	FORNECEDOR CONTRATADO	CNPJ	Valor total
041/2024	Apromédica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - ME	34.558.660/0001-04	R\$ 13.493,28
Valor Total Geral: R\$ 13.493,28 (treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).			

Validade do Contrato: 31/12/2024
Data de assinatura do Contrato: 27/08/2024

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 27 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº 2323/2023

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2023, firmado com **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - IPEFAE**, CNPJ nº 00.582.074/0002-64, no valor total de **R\$ 1.731.322,50 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a **“Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de organização logística e execução de Processos Seletivos para esta IES, incluindo a elaboração, impressão, aplicação (locação de estruturas/salas de aulas, contratação de todo pessoal de apoio, fiscais e supervisores), correção, transporte, bem como, o processamento e emissão dos resultados, respostas aos recursos das provas e seus gabaritos de forma preliminar e final”**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **24/10/2024 a 24/10/2025**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2024.

Gurupi/TO, 27 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0523, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 867/2024 – GAB-SEMEG de 26 de agosto de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **LUIZA BARROS DE CARVALHO BRITO**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 27 a 30 de agosto de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensão por meio da PORTARIA Nº 430, de 24 de julho de 2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0524, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 583/2024 – PGM de 22 de agosto de 2.024, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal **HELIO GOMES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotado no Gabinete da Prefeitura/Procuradoria, **pelo período de 09 a 13 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 733, de 15 de dezembro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0525, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 582/2024 – PGM de 23 de agosto de 2.024, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **LUCIANNE DE OLIVEIRA CÔRTEZ R. DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotada no Gabinete da Prefeitura/Procuradoria, **pelo período de 23 a 31 de dezembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 519, de 21 de agosto de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0526, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2024 RH- SECAD de 26 de agosto de 2024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 26 de agosto a 02 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0474/2023, de 03 de agosto de 2.020.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0527, DE 27 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 033/2024 RH- SECAD de 26 de agosto de 2024, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 03 a 06 de setembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0219 de 17 de maio de 2.021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.014-SRP-GPI- SECAD - REPUBLICADO

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.014-GPI-SECAD - REPUBLICADO. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024001979/2024022311018. **Tipo:** Menor Preço Global, Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08hr:45min do dia 12/09/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 12/09/2024 às 09:00hrs, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ma-

nutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado com fornecimento de peças, componentes e acessórios. **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, **Legislação:** Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 27/08/2024.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 156/2024

Processo administrativo nº 2023016998. Concorrência Eletrônica nº CE/2024.009-GPI-SEMEG. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULAS, COM QUADRA POLIESPORTIVA - TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS 202200354-1, ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E ESTE MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.** Valor: R\$ 2.563.301,44 (dois milhões e quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 390 (trezentos e noventa) dias corridos a partir da sua assinatura. Assinatura: 23/08/2024. Gurupi – TO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
DECRETO Nº 287/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024

Processo Administrativo: Nº 2024010413. Partes - Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social inscrita no CNPJ sob o Nº 14.764.485/0001-02; Contratado: RS Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.273.582/0001-66. Cujo objeto é a contratação de empresa, para prestação de serviços de locação de veículos automotores, no valor total de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais). Data da Assinatura: 23/08/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. Nº 0078 /2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SEMUS Nº 0260/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a substituição interina do Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes conferem o Decreto nº: 0933/2023, e Considerando:

Que o Coordenador de Vigilância Sanitária estará de Licença Médica no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2024,

Que o expediente daquela Coordenação não pode paralisar em decorrência de sua ausência,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **PATRICK NEVES BARROS**, matrícula nº 503131, Fiscal de Vigilância Sanitária, para substituir interinamente, o Coordenador de Vigilância Sanitária desta Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido entre 23 de agosto a 06 de setembro de 2024, podendo assinar por todos os seus expedientes, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2024.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

